

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

398

31

454/73  
30/1/73



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

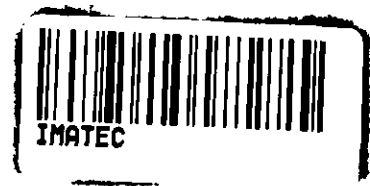
2°

*Handwritten initials*

# PLENO

TRT - SP N.º 285/72

4 / 12 / 72



RELATOR: Juiz JOSÉ CABRAL

REVISOR: Juiz JÚLIO DE ARAUJO FRANCO FILHO

## DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: SOROCABA

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SOROCABA

*Dr. Antonio H. Moreira*

SUSCITADO: PASTIFICIO DEL CISTIA E OUTROS

*Dr. Adauto Marques Silva*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º 1 / 73

OBJETO: Dissídio Coletivo

VALOR: s/ valor

DISTRIBUIÇÃO

N.º

DATA

CS-A-16-173-1710  
ANSS - TRT. 2<sup>o</sup>  
Região 22-1-73

Suscitante

RECLAMANTE  
ENDEREÇO

Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. de  
Panificação e Conf., Massas Alimentícias  
e Biscoitos, Torref. e moagem de Café, Do-  
ces e Conservas Alimentícias de Sorocaba

RECLAMADO  
ENDEREÇO

Suscitado:

RECLAMADO  
ENDEREÇO

Pastificio Del Cístia, e outros 3

ADVOGADO:  
ENDEREÇO

AUTUAÇÃO

Aos 01 dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e setente e três na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

autúo a reclamação que segue.

Eu, Alexandre Martins Chefe de Secretaria

assino este termo.

Alexandre Martins  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

TRT - SP N.º 285/72A

4 / 12 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

## DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: SOROCABA

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E  
CONFETARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM  
DE CAFÉ, DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SOROCABA

SUSCITADO: ESTÍFICIO DEL CISTIA E OUTROS.



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Torrefação e moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias de Sorocaba**

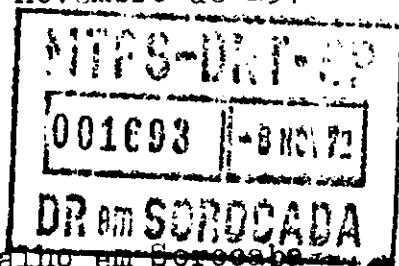
Séde Social: Praça Com. Nicolau Scarpa, 57 - 1.º andar - Sala 109 - Fone 2-1684  
SOROCABA - Estado de São Paulo

Sorocaba, 09 de novembro de 1972

Ilmo. Sr.

NELSON PEREIRA DA SILVA

DD. Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba



Prezado Senhor:-

Vimos, pela presente, solicitar-lhe a designação de hora e data para a realização de uma convenção nos termos do decreto-lei nº 229 artigo 612 da C.L.T. \* com os proprietários dos PASTIFICIOS desta cidade, para tratar de reajuste salarial para os empregados dessa categoria, cujo acordo vencerá em 31 de dezembro p.f.

Para que isso possa ser feito, encaminhamos também a V.Sa. os documentos necessários.

Sendo só o que nos apresenta, firmamo-nos.

Atenciosamente,

*Antonio Gimenes Netto*

a) Antonio Gimenes Netto

- tesoureiro -

SELEGACIA DE  
NO ESTAB.  
27 NOV 1972 262474  
PRO...  
S.A.  
RAL  
BALHU

22.11.72  
as 16 horas

11/2

Divisão Regional de Trabalho em Sorocaba  
Processo DRS nº 2111/72

**ACÓRDO** que estabeleça, de um lado o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria Massas Alimentícias, Biscoitos, Terrafração e Mangan de Café, Doces e Conservas Alimentícias de Sorocaba, representado neste ato, pelo seu Presidente, Sr. Abel Martins Muraro e demais Diretores que esta subscriver. **DE OUTRO LADO** as firmas, **PASTIFÍCIO CAMPANINI, PASTIFÍCIO DEL CISTIA LTDA, GRANDE PASTIFÍCIO / PAULISTA E PASTIFÍCIO SOROCABANO**, representados na mesma ordem pelos Senhores Hermete Campanini, Dominges Del Cistia, Sergio de Almeida Cardoso, José Antonio Faciabari. **PELO PRESENTE / INSTRUMENTO**, as partes acima aludidas têm entre si, por justo, e acordado, o seguinte: 1º) Fica estabelecido um aumento de 22% para todos empregados admitidos nas empresas até a data base; 2º) Salário base de 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) para os encarregados admitidos posteriormente à data base; 3º) 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) para os empregados admitidos posteriormente à data base em serviços gerais, ou seja, aprendizes; 4º) Os uniformes ficarão à critério das firmas; 5º) Concedem os empregadores com os descontos de 10,00 (dez cruzeiros) em folha de pagamento de 1º mês percebido com reajuste de cada empregado, maior ou menor, sócio ou não da entidade Sindical, para Assistência ao Sindicato; 6º) A VIGÊNCIA DESTA ACÓRDO, será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1972 XXXX. E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente, torne as partes interessadas no instrumento em tela, e Senhor Chefe da Divisão Regional de Trabalho em Sorocaba, que foi o mediador do acordo estabelecido livremente pelas representantes do Sindicato e das firmas presentes à mesa redonda realizada nesta data, nas dependências do órgão Regional do Ministério de Trabalho, às 16 (dezois) horas. Sorocaba, vinte e três dias do mês de novembro de ano mil novecentos e setenta e um. DRS.

  
Sr. Nelson Pereira da Silva - Chefe da DRT.

*Hermete Campanini*  
*José Antonio Faciabari*  
*Sergio de Almeida Cardoso*

*Abel Martin Muraro*  
*Ernesto Fontolan*  
*João Gimeres Lopes*  
*Antonio Gimeres Netto*



Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Processo nº 2 066/70

A C O R D O que estabelecer, de um lado o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Torrefação e moagem de Café, Docas e Conservas Alimentícias de Sorocaba, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. Octacilio Pereira da Silva e, de outro lado as empresas - Pastificio Paulista, Pastificio Vel Cistia, Pastificio Campanini e Pastificio Sorocabano.

Pelo presente instrumento as partes acima aludidas têm entre si, por justo e acórdado o seguinte:

1- Fica estabelecido um aumento de 30% sobre o salário mínimo atual, para os homens admitidos anteriores a data base (1/01/70).

2- Elevar o salário mínimo das mulheres para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensal, para os empregados admitidos anteriores a data base de janeiro de 1970. (salário teto).

3- A vigência deste acórdado será de 1/01/71 a 31/12/71.

E, por estarem assim justos e acórdados assinam o presente as partes interessadas no instrumento em tela o Sr. Chefe Substituto da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, Sr. Benedito Henrique da Costa, que dirigiu os trabalhos, eu \_\_\_\_\_, Guilomar Leme de Noronha, matrícula 1 198 409, que datilografuei em dezoito de novembro de mil novecentos e setenta.

Benedito Henrique da Costa  
Chefe Substituto da LRT-Sorocaba

*Octacilio Pereira da Silva*

*Alcides Campanini*  
*Por Antunes*  
*1970*

**CARTORIO ROLIM**

1.º Ofício - Sorocaba - S. P.

Selecção paga por venda

Certifico que a cópia que a presente X6= original que me foi apresentado

Sorocaba, **30 NOV 1972** de 197

Em testu

na verdade

*[Handwritten signature]*

Vicente Rolim

Proprietário - Ferramentas

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Torrefação e moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias de Sorocaba**

*[Handwritten signature]*

Séde Social: Praça Com. Nicolau Scarpa, 57 - 1.º andar - Sala 109 - Fone 2-1684  
SOROCABA - Estado de São Paulo

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA, QUE SE REALIZOU NO DIA 05/11/72, AS 10 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE SOCIAL DESTA ENTIDADE.

"Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, precisamente às 10 horas, em segunda convocação, com o número de trinta e cinco (35) associados presentes, cujas assinaturas constam no livro "Presença de Associados às Assembléias Gerais". De acordo\* com o edital de convocação, a ordem do dia foi a seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior;
- b) reajuste salarial para a categoria de macarroneiros, tendo em vista, o término do acordo em 31 de dezembro de 1972;
- c) atribuições de poderes à diretoria para adotar todas as \* providências necessárias quer em acordo direto com os empregadores, quer suscitando, se necessário for, dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, tudo nas formas das leis vigentes.

Abrindo a sessão, o Sr. Abel Martins Muraro, Presidente do Sindicato, passa a presidência ao Sr. Anésio Falchi, que convidou para secretário o Sr. José Mariano de Camargo Filho e, para escrutinador o Sr. Ernesto Fontolan.

De acordo com o edital, passou-se então para a leitura e discussão\* da ata da Assembléia Anterior, que foi depois, aprovada sem emendas.

Aprovado o item "a", passou-se para o item "b" e, depois de ser discutido e votado, foi aprovado por absoluta unanimidade, as seguintes condições:

- 1) aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os salários\* percebidos no mês de dezembro de 1972, para todos empregados em pastificarias;
- 2) reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o piso já existente;
- 3) desconto de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) de todos os empregados sindicalizados ou não a esta entidade, no primeiro mês percebido com reajuste, a ser recolhido na Caixa Econômica Federal de São Paulo, agência de Sorocaba, até quinze dias após efetuado o desconto.

Nessa mesma assembléia, foi delegado à diretoria, poderes para representá-los, conforme reza o item "c" do edital de convocação.

Nada mais tendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi encerrado o trabalho, depois de assinada esta ata que foi lida e achada conforme. Sorocaba, 05 de novembro de 1972".=.=.=.

Anésio Falchi  
a) presidente da mesa

José Mariano de Camargo Filho  
a) secretário da mesa

Ernesto Fontolan  
a) escrutinador



— S O C I A I S —

Completará amanhã mais um aniversário, o jovem Astor da Silva Teles Junior, filho da sra. Ana Rita Agner.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SOROCABA**

Séde Social: Praça Com. Nicolau Scarpa, 57 — 1.º andar — sala 109 — Fone 2-1684. Sorocaba — Estado de São Paulo.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam convocados os associados empregados em indústrias de massas alimentícias, para a Assembleia Extraordinária, que se realizará em sua sede social, sita à Praça Comendador Nicolau Scarpa, 57 — 1.º andar, sala 109, nesta cidade, domingo, dia 05 de novembro de 1972, às 08 horas em primeira convocação. Não havendo numero de associados presentes, que a tornem legal, fica a mesma marcada para às 10 horas do mesmo dia, em segunda chamada, que se realizará com qualquer numero de socios presentes. A ordem do dia será a seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior;
- b) reajuste salarial para a categoria de macarroneiros, tendo em vista o termino do atual contrato em 31 de dezembro de 1972;
- c) atribuições de poderes à diretoria para adotar todas as providencias necessarias, quer em acordo direto com os empregados, quer suscitando, se preciso for, dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho. Tudo nas formas das leis vigentes.

Sorocaba, 31 de outubro de 1972.

Abel Martins Muraro

— PRESIDENTE —

**EDITAL**

EDITAL DE LEILÃO DOS BENS PENHORADOS AO EXECUTADO JOSÉ HONÓRIO DE CARVALHO, com o prazo de vinte (20) dias..

O Doutor NELSON MUNHOZ SOARES — Juiz de Direito da 1.ª Vara, desta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, etc.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 20 de setembro de 1972. Eu (a) Esdras de A. Mena — Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

**SEJA UM FUTURO OFICIAL, JOVEM BRASILEIRO!**

Estude por conta do governo federal, ingressando na Escola de Especialistas de Aeronautica ou no Curso de Formação dos Sargentos do Exército Brasileiro. Elas farão de você em apenas 24 meses, um Sargento da FAB e Técnico de Voo ou Terra ou Sargento do Exército. Futuros Oficiais da FAB ou Exército.

NÃO É PRECISO APRESENTAR QUALQUER DIPLOMA — IDADE DE 15 A 23 ANOS INCOMPLETOS.

Solicite gratuitamente, por carta, as instruções necessarias, de acordo com a PORTARIA n.º 371-GM/3 do MINISTERIO DA AERONAUTICA e Instruções do Ministerio do Exército.

No seguinte endereço:  
**Preparatório Aviação Militar**  
Rua Felipe de Oliveira, 21 - 2.º andar (01001)  
São Paulo - Capital

Preencha urgentemente o cupom abaixo

Nome .....

Rua ..... n.º .... apto. ....  
(endereço por onde passe o carteiro)

Bairro ..... Cidade ..... Estado .....

Caixa Postal ..... Código Postal .....

Idade ..... Grau de Instrução .....

**PAPEL DE PAREDE**

O maximo de requinte na decoração de residencias e estabelecimentos comerciais. Colocação rapida.

— Av. São Paulo, 204, fone 22908 —

**PARA VOCÊ, DOMESTICA!**

Dia 19 de novembro — domingo — a partir das 13,30 horas: - na sede da Obra Santa Angela — Rua da Penha, 708, haverá o "Encontro das Domesticas", sob a orientação de Mons. Antonio Mucciolo.

Informações e inscrições, no endereço acima, de segunda às sextas-feiras, das 20 às 21 horas.

*Abel Martins Muraro*

*[Handwritten signature]*

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Secção de São Paulo  
Sub-Secção de SOROCABA

De ordem do sr. Presidente sub-seccional, dr. Americo de Carvalho Filho, convoco todos os advogados inscritos para esta Sub-Secção e no gozo de seus direitos, para, no dia 20 (vinte) de novembro corrente, das 10,00 às 16,00 horas, comparecerem à sede da Sub-Secção, nesta cidade, instalada no Edifício do Forum, à Praça Frei Barauna, a fim de elegerem os membros da Diretoria desta Sub-Secção e 18 (dezoito) membros do Conselho Seccional para o bienio 1.º-fevereiro-1973 a 31-janeiro-1975.

Comunico, outrossim, que, para o mesmo fim, os advogados dos inscritos para as comarcas de Ibiuna, Indaiatuba, Itu, Piedade, Salto, São Roque e Sorocaba, poderão, no mesmo horario, votar perante Mesa Eleitoral que será instalada no Forum local.

O voto é pessoal, obrigatorio e secreto. Ao advogado que faltar sem causa justificativa, será aplicada pena de multa, dobrada no caso de reincidência. Não será permitido voto por procuração ou por correspondencia, não sendo outrossim, permitido o voto em transito.

Sorocaba, 25 de outubro de 1972.

Rubens Moreira Coelho — Secretario

**DECLARAÇÃO**

José Angelieri, brasileiro, fazendeiro, residente e domiciliado em Sorocaba, à Av. Roberto Simonsen n.º 885, declara para os devidos fins, que foram extraviados duas (2) notas promissórias de avite do sr. Baptista Miranda, no valor de cr\$ 68.913,77 (sessenta e oito mil, novecentos e treze cruzeiros e setenta centavos) e outra de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para vencimentos em 30 de março de 1973.

Outrossim, declara que caso as mesmas venham a ser encontradas tornarão sem efeito.

Sorocaba, 31 de outubro de 1972.

José Angelieri.

**DECLARAÇÃO**

Vilmos Istvam Toth, proprietário do veiculo marca Willlys, ano 1.965, cor cinza e branco, chassis n.º 2500513, por ser desaj-

**DECLARAÇÃO**

Ovidio Stoco, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, com o ramo de Feirante ambulante de Frutas e Verduras, inscrição estadual n.º 669.037.770, e CGC. n.º 71.869.614/001, declara para os devidos fins que encontra-se extraviada sua ficha de inscrição estadual, ficando sem efeito caso a mesma venha a ser encontrada.

Sorocaba, 31 de outubro de 1972.

**DECLARAÇÃO**

Dosolina Lopes Gonzales, firma estabelecida na rua Hermelino, 1437, inscrita no Estado sob. n.º 669.025.461, no C.G.C. n.º 71.865.489/001, com facção, declara que extraviou-se os talões de notas fiscais n.º 201 a 500, serie B-1, e que os mesmos ficam sem efeito caso

A Família do estimado



**SR. ARTHUR PEDROSO DA SILVA**

Cumpre o doloroso dever de participar o seu falecimento ocorrido ontem às 12,30 horas, nesta cidade. Seu sepultamento dar-se-á hoje às 10 horas, saindo o feretro da rua Aimorés, 11. Vila Santana, para o Cemitério da Saudade.

A Família antecipadamente agradece a todos que comparecerem a este ato.

**AGRADECIMENTO AO MENINO JESUS DE PRAGA FOR UMA GRAÇA ALCANÇADA**

Q. A. F.

**AGRADECIMENTO AO SANTIDADE O PAPA PIO XII, POR UMA GRAÇA ALCANÇADA**

MARIO DATI.

**NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA**

Ol Jesus que disseste: feita em horas (9 horas). peça e receberá, procure e Manda-se publicar por ter alcançado uma graça.

Ol Jesus que disseste: tudo que pedires ao Pai em meu nome. Ele atenderá, por intermedio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu, humildemente rogo ao Vosso Pai em Vosso nome, p/ que minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido)

Ol Jesus que disseste: o Céu e a terra passarão mas minha palavra não passará





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

154

~~154~~

DRT- SOROCABA-SP - Proc. n. 1693/72

A Secretaria

em, 09/11/72

Maria Julia de Noronha Toy  
- ENHO -

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Consideração de

em 10-11-72

Hand L. Telle

Defero o pedido em anexo  
sendo pela realização da mesma  
reduzida pretendida no dia  
22 do mês corrente, as 16 horas.

Sorocaba

EM 11/11/72  
CHEFE DA DIVISÃO  
REGIONAL - TRABALHO

*[Handwritten signature]*

Nelson Pereira da Silva  
Inspetor de Trabalho  
PAT. 12023

*[Large handwritten flourish]*

Of. nº621/72

13 de novembro de 1972

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Pastificio Campanini

Convocação

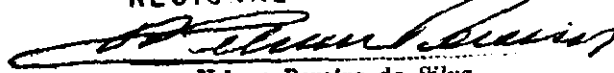
Mesa Redonda - Proc. DRS 1693/72

Fica essa firma convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça Frei de Baradina nº 33, para a realização de mesa redonda às dezesseis horas de dia 22 do corrente, conforme requer o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e / Biscoitos, Torrefação e moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias de Sorocaba, cujo expediente originário anexamos ao presente.

Respeitosamente,

EM 13/11/1972

CHEFE DA DIVISÃO  
REGIONAL - TRABALHO



Nelson Pereira da Silva  
Inspetor do Trabalho  
MAT. 1.100.121

ante





✓

169

Of. nº622/72

13 de novembro de 1972

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

Pastificio Del Cistia

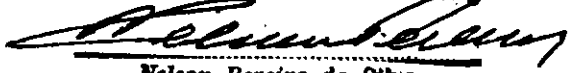
Convocação

Mesa Redonda- Proc. DES 1693/72:

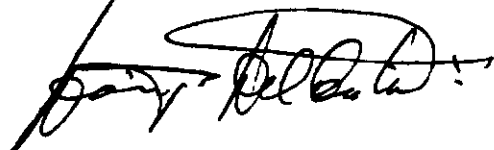
Fica essa firma convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça Frei de Baraúna nº 33, às dezesseis horas do dia vinte e dois corrente, para a realização de mesa redonda, conforme requer o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Torrefação e moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias de Sorocaba, cujo expediente originário anexamos ao presente.

Respeitosamente,

EM 13 / 11 / 1972  
CHEFE DA DIVISÃO  
REGIONAL — TRABALHO

  
Nelson Pereira da Silva  
Inspetor do Trabalho  
MAT. 1 196 198

Expte:



16/10

**Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba**

**Of. nº623/72**

**13 de novembro de 1972**

**Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba**

**Pastificio Paulista**

**Convocação**

**Mesa Redonda - Proc. DRS 1693/72:**

Fica essa firma convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça Frei de Baradina nº 33, às dezesseis horas do dia vinte e dois do corrente, / para a realização de mesa redonda, conforme requer o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Torrefação e moagem de Café, Doces e Conser- vas Alimentícias de Sorocaba, cujo expediente originário anexamos ao presente.

**Respeitosamente,**

EM 17 11 / 72  
CHEFE DA DIVISÃO  
REGIONAL - TRABALHO

*Nelson Pereira de Silva*  
Chefe do Trabalho  
MAT. 1 ADC 12F

*Crente:*

✓

fls 11

**Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba**

**Of. nº 624/72**

**13 de novembro de 1972**

**Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba**

**Pastifício Sorocabano Ltda.**

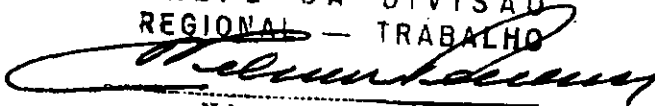
**Convocação**

**Mesa Redonda - Proc. DRS 1691/72**

Fica essa firma convocada a se fazer presente nesta Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, à Praça / Frei de Baraúna nº 33, às dezesseis horas do dia vinte e dois corrente, para a realização de mesa redonda, conforme requer o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Torrefação e moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias de Sorocaba, cujo expediente e regulamento anexamos ao presente.

**Respeitosamente,**

EM 13 de novembro de 1972  
CHEFE DA DIVISÃO  
REGIONAL - TRABALHO



**Nelson Pereira da Silva**  
Inspetor do Trabalho  
MAT. 1 188 128

*Cliente:*

*Luiz Antonio Fariaben:*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

16/12

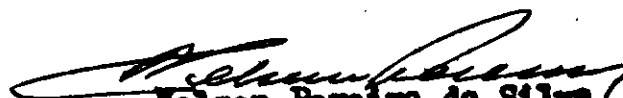
CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

Sindicato dos Tr<sub>ab</sub>. na Ind. de Panificação e Conf. etc.  
Pça. Nicolau Scarpa 57 1º andar  
SOROCABA SP



446/72 13 11 72

COMUNICAMOS REALIZAÇÃO MESA REDONDA ÀS DEZES-  
SEIS HORAS DIA VINTE DOIS CORRENTE NESTA DIVISÃO  
REGIONAL DO TRABALHO EM SOROCABA PT

  
Nelson Pereira da Silva  
Chefe DRT Sorocaba

YIA/



16/13  
100

Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba

PROCESSO DRS Nº 1693/72

MESA REDONDA, aos vinte e dois dias do mes de novembro do ano hum mil novecentos e setenta e dois nas dependencias da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, sita à Praça Frei de Barauna nº trinta e tres, as dezesseis horas, foi realizada uma mesa redonda da qual tomaram parte de um lado o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Torrefação e moagem de Café, Doces e conservas Alimentícias de Sorocaba, neste ato representado pelo Presidente Sr. Abel Martins Muraro e membros da Diretoria, Senhores Antonio Gimenes Netto e Ernesto Fontolan e de outro lado as firmas "Pastifício Campanini, Pastifício Del Cistia, Pastifício/ Paulista e Pastifício Sorocabano Ltda.", legalmente representadas pelos proprietários, Senhores, Hermete Campanini, Domingos / Del Cistia, Sergio de Almeida Cardoso e José Antonio Basiaben, / respectivamente. O assunto tratado neste ato é sobre REAJUSTE SALARIAL. Apresente mesa redonda foi presidida pelo Sr. Nelson Pereira da Silva, Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, que ao iniciar a conversação deu conhecimento às partes atinentes a pauta de fls. do processo DR nº 1693/72, concomitantemente formulando votos de bom entendimento entre as firmas e representantes do órgão classista. O Presidente do Sindicato Sr. Abel Martins Muraro esclareceu que a reivindicação da classe no tocante ao REAJUSTE SALARIAL, importava em 25% sobre os salários recebidos no mes de dezembro do ano fluente. Declararam os empregadores que discordavam desta pretensão e formularam uma proposta de um aumento salarial, na base de 17% calculado sobre os salários do último mes do ano em curso e, no transcorrer da conversação acrescentaram mais 2%, totalizando 19%. Ponderou o representante do Sindicato um aumento não inferior a 21% (vinte e hum por cento) proposta esta, não aceita pelos empregadores. No item 2º da petição inicial o Sindicato reivindicou um reajuste de 25% sobre o piso salarial ja existente. AS FIRMAS DISCORDARAM DESTA PRETENSÃO, alegando que não há razão de existir piso salarial na atividade que operam. No item 3º pretende o órgão de classe um desconto de 10,00 (dez cruzeiros) de todos empregados sindicalizados ou não, a partir do primeiro mes da percepção do reajuste, importância esta a ser recolhida em benefício da Entidade. AS FIRMAS CONCORDARAM. Nada mais foi tratado. Não havendo acordo sobre o reajuste salarial pretendido e no tocante ao item 2º da petição, o Presidente do Sindicato requereu encaminhamento do processo correspondente ao Tribunal competente para instauração de DISSÍDIO COLETIVO. Pelo que, eu Paula Levison Telles, Yolanda Lenconi Titto, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, Senhor Nelson Pereira/ da Silva e demais participantes.

Sergio de Almeida Cardoso Sorocaba, 22 de novembro de 1972

*Nelson Pereira da Silva*  
Chefe da Divisão

*Abel Martins Muraro*  
*Hermete Campanini*  
*Paula Levison Telles*

*N. Pereira*

ai Antonio Farabon:  
Ernesto Fontolan,  
Antonio Jimenez Netto



SERVICO PUBLICO FEDERAL

DRT N.º 1693/72  
ASSUNTO Reunião dos Pastores  
(Reajuste Salarial).

14  
A

S. Chefe

Fundo em vista  
o pedido contido em fls (fls. 13),  
de encaminhamento do pre-  
sente para Dissídio Coletivo,  
opinar pela sua remessa  
ao SI, para as providencias  
cabíveis.

Em 22-11-72

Paula Leite

Suprta Correta

Em 23-11-72

Remeta-se ao  
SERVICO DO INTERIOR

Chefe da D.R. de Sorocaba

1198123

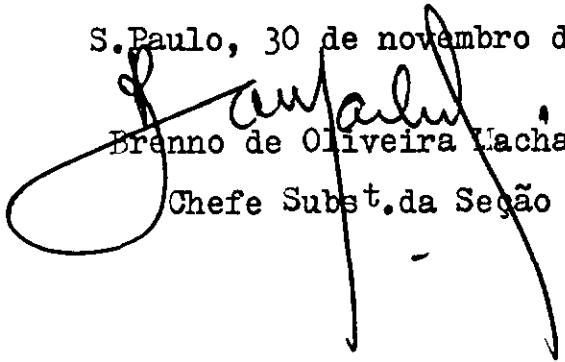


Sra. Diretora:

Refere-se o presente processo, à reunião realizada na Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias de Sorocaba e as empresas Pastificio Del Cistia, Pastificio Campanini, Pastificio Paulista e Pastificio - Sorocabano Ltda, a fim de tratarem de matéria relativa a reajuste salarial dos integrantes da categoria que representam.


Não havendo possibilidade de uma conciliação entre as partes, o representante do Sindicato, requereu a remessa do processo ao Tribunal Regional do Trabalho, para instauração de dissídio coletivo.

S. Paulo, 30 de novembro de 1972

  
Brenno de Oliveira Machado  
Chefe Subst. da Seção

À consideração do Sr. Delegado, propondo pelo encaminhamento do processo ao Tribunal do Trabalho.

S. Paulo, 30 de novembro de 1972

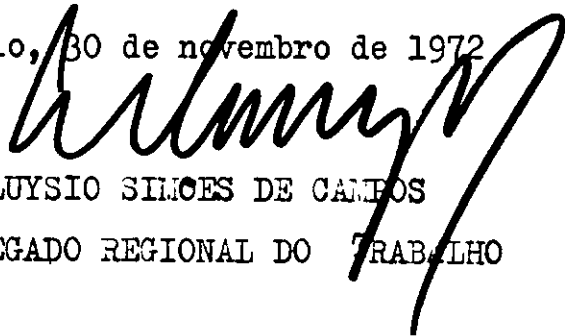
  
Marilena Moraes Barbosa Funari  
Diretora do Serviço Sindical



De acôrdo:

Encaminhe-se àquela Côrte.

S. Paulo, 30 de novembro de 1972

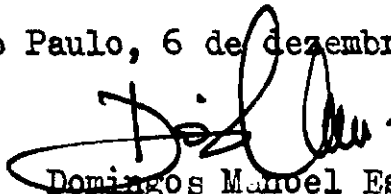


ALUYSIO SIMOES DE CAMPOS  
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 6 de dezembro de 1972



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

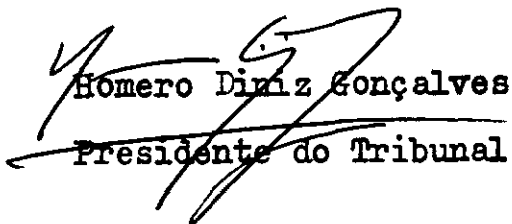
Ao Serviço de Estatística para proceder à reconstituição salarial, em conformidade com a legislação vigente.

Ocorrendo o litígio fora da sede do Tribunal, nos termos do art. 866, da C. L. T., delego poderes ao Exmo. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Finda a instrução, retornem os autos com urgência.

Encaminhe-se o processo.

São Paulo, 6 / dezembro / 1972



Homero Diniz Gonçalves  
Presidente do Tribunal

CONTADA

Nome do aluno em presente

Calculo de reconstruções  
Salami

São Paulo, 6 de 12 de 1972

FS

17

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,  
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 285/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - SOROCABA = SP.

SUSCITANTE - SIND. DOS TRABS. NAS INDS. DE PANIFICAÇÃO E CONFREITARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SOROCABA.

SUSCITADO - PASTIFÍCIO DEL CÍSTIA LTDA E OUTROS.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
janeiro 71	100	1,41	141,00
fevereiro	100	1,40	140,00
março	100	1,38	138,00
abril	100	1,36	136,00
maio	100	1,34	134,00
junho	100	1,32	132,00
julho	100	1,30	130,00
agosto	100	1,28	128,00
setembro	100	1,25	125,00
outubro	100	1,23	123,00
novembro	100	1,22	122,00
dezembro	100	1,20	120,00
janeiro 72 (122)	125,40	1,18	148,00
fevereiro	125,40	1,17	146,70
março	125,40	1,15	144,20
abril	125,40	1,13	141,70
maio	125,40	1,11	139,20
junho	125,40	1,09	136,70
julho	125,40	1,08	135,45
agosto	125,40	1,07	134,20
setembro	125,40	1,06	133,00
outubro	125,40	1,05	131,70
novembro	125,40	1,03	129,20
dezembro	125,40	1,01	126,70
			3.215,75

18  
1

3.215,75	:	24	=	134,00	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
134,00	x	1,06	=	142,05	
142,05	:	125,40	=	1,1330	
113,30	-	100	=	13,30%	
13,30	+	3,50	=	16,80%	
125,40	x	1,1680	=	146,45	
146,45	:	122	=	1,2005	
120,05	-	100	=	<u>20,05%</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de janeiro de 1972.  
coeficientes aplicados por extrapolação -- item VII do  
Prejulgado nº 38/71.  
(122 x 1,0274 = 125,40).

SÃO PAULO, 6 DE dezembro DE 1.9772.

  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA  
E ESTUDOS ECONÔMICOS

19

OF. SEER/SP 89 002677

6.12.72.

Senhor Juiz.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TRT/SP 19285/72-1 - Dissídio Coletivo - em que são partes Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscuitos, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias de Sorocaba, como suscitante e Pastificio Del Cistia e outros, como suscitados, para os devidos fins.

No ensejo, reitero a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional de Trabalho da 2ª Região  
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Sorocaba.



JUSTIÇA DO TRABALHO  
J.C.J. de Sorocaba

20

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA  
PROTÓCOLO DE RECLAMAÇÃO  
N.º 1/73 08 / 1 / 73  
FLS. \_\_\_\_\_

16-1-73- 13,10

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Em cumprimento ao R. despacho de fls.-  
DESIGNO, nesta data, o dia 16/1/73 às 13,10 ho--  
ras, para a realização da audiência de concilia-  
ção e de instrução do presente dissídio coletivo.

Sorocaba, 19/12/72

ALEXANDRE MARTINS  
Chefe de Secretaria

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada dos autos, do documento que segue, protocolada

sub número

Em

4216/52  
19/12/1972  
*[Handwritten signature]*



24

Of. S.E.E.E./SP Nº 002677

, 6.12.72.

Senhor Juiz.

*Handwritten:*  
M. Costa  
19/12/72  
ESTON AYRES DE ARAUJO  
PES DE TRABALHADOR

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA
18 DEZ 1972
Protocolo n.º 4216/72
Fls. 130-13024

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TRT/SP Nº285/72-A - Dissídio Coletivo - em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias de Sorocaba, como suscitante e Pastifício Del Cistia e outros, como suscitados, para os devidos fins.

No ensejo, reitero a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
 Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Sorocaba.



22

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

SUSCITADO  
NOTIFICAÇÃO AO ~~REQUERENTE~~

AO

~~Sr.~~ **PASTIFICIO CAMPANINI S/A.**  
.....  
Rua **Aparecida, nº 563** ..... **SOROCABA**.....

N.º ..... **1/73**.....  
Proc. .... **1/73**.....  
Reg. ....

**Dissídio Coletivo**  
ASSUNTO: ~~Requerida~~ apresentada por **Sindicato dos Trabs. nas Inds. de Pa-**  
**nificação, e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos,**  
**Torref. e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias**  
**de Sorocaba.**

Fica V. Sa. notificada, pela presente, a comparecer perante esta Junta  
à **Pça. Frei Barnabé, nº 29 - Sorocaba** ..... às ..... **13,10**..... horas  
do dia **16 (dezesseis)** ..... do mês de ..... **JANEIRO de 1.973**..... para a audiência  
relativa **ao dissídio coletivo supra referido**  
~~relativa ao pedido de constituição de comissão~~

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias,  
~~constantes de documentos ou testemunhas, estas no número de 3 (três)~~

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará em jul-  
gamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fa-  
zer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato  
e cujas declarações obrigarão o proponente.

Em ..... **01/73**.....

.....  
Chefe de Secretaria  
**Alexandre Martins**

23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

AO

~~xx~~ ..... PASTIFICIO DEL SISTIA LTDA. ....

N.º ..... 2/73 .....

.....

Proc. .... 1/73 .....

..... Rua Barão do Rio Branco, 117 - SOROCABA .....

Reg. ....

**Dissídio Coletivo**  
ASSUNTO: Reclamação apresentada por : Sindicato dos Trabs. nas Ind. de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, - Torref. e moagem de Café, Doces, e Conservas Alimentícias de Sorocaba.

Fica V. Sa. notificada, pela presente, a comparecer perante esta Junta à Pça. Frei Barafina, nº 29 - Sorocaba ..... às ..... 13,10 ..... horas do dia ..... 16 (dezesseis) ..... do mês de ..... JANEIRO de 1.973 ..... para a audiência relativa ao **dissídio coletivo supra referido** ~~relativa à contratação constante da rescisão anexo~~

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, ~~presentes de documentos ou testemunhas, etc. no prazo de 3 (três)~~

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Em ..... 8/1/73 .....

Chefe de Secretaria  
Alexandre Martins  
Chefe de Secretaria



24

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

SUSCITADO

NOTIFICAÇÃO AO ~~EXERCUCIONÁRIO~~

AO  
~~Pxx~~.....GRANDE PASTIFICIO PAULISTA.....  
.....  
Avenida São Paulo, n. 1.875.....SOROCABA.....

N.º .....3/73...  
Proc. ....1/73...  
Reg. ....

Dissídio Coletivo

ASSUNTO: ~~Reclamação~~ apresentada por: Sindicato dos Traba. nas Inds. de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, - Torref. e moagem de Café, Doce e Conservas Alimentícias de Sorocaba.

Fica V. Sa. notificada, pela presente, a comparecer perante esta Junta à ~~Pça. Frei Jaraguá, n.º 29~~..... Sorocaba..... às .....13,10..... horas do dia ~~16~~..... (dezesseis)..... do mês de .....JANEIRO de 1.973..... para a audiência relativa ~~ao processo nº 1.973/73~~ ao dissídio coletivo supra

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, ~~conforme os documentos e testemunhas, até no máximo de 2 (dois)~~

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Em .....8/1/73.....

.....  
Chefe de Secretaria  
Alexandre Martins

95



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

SUSCITADO  
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

AO

~~xxxx~~ PASTIFICIO SOROCABANO LTDA.....

N.º ..... 4/73

.....

Proc. .... 1/73

...Rua Pedro José Senger, n. 945... SOROCABA.....

Reg. ....

Dissídio Coletivo

ASSUNTO: ~~Reclamação~~ apresentada por ~~o~~ **Sindicato dos Trabalhadores das Ind. de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Torref. e moagem de Café, Docas e Conservas Alimentícias de Sorocaba.**

Fica V. Sa. notificada, pela presente, a comparecer perante esta Junta à ~~Rua Frei Bernardino, nº 29 - Sorocaba~~ ..... às ~~11,10~~ ..... horas do dia ~~16 (dezesseis)~~ ..... do mês de ~~.....~~ **JANEIRO de 1.973** ..... para a audiência relativa ~~ao dissídio coletivo supra~~ **ao dissídio coletivo supra**

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, ~~conforme o disposto no art. 109 da Consolidação das Leis do Trabalho~~

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Em ..... 8/1/73

.....  
Chefe de Secretaria  
**Alexandre Martins**

26  
1



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

SUSCITANTE  
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

AO ~~SINDICATO~~ Sindicato dos Trabs. nas Inds. de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Torref. e moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias de Sorocaba  
N.º 5/73  
Proc. 1/73  
Reg.   
~~Praca~~ Praça Com. Nicolau Scarpa, 57-1º and. s/109  
SOROCABA

ASSUNTO: ~~Reclamação~~ Dissídio Coletivo  
~~Reclamação~~ apresentada contra:  
PASTIFICIO DEL CISTIA, e outros 3

Fica V. S.º notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, sita à Rua Praça Frei Barafna n.º 29, endereço às 13,10 (treze e dez horas do dia 16 (dezesseis) do mês de JANEIRO de 1.973 para a audiência relativa à reclamação supra referida

Nessa audiência deverá V. S.º oferecer as provas que julgar necessárias, constantes em documentos ou testemunhas, e no máximo de três

O não comparecimento de V. S.º à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. S.º, responsável pelas custas processuais.


Sorocaba, 8 de janeiro de 19 73

Chefe de Secretaria  
Alexandre Martins  
Depto. de Secretaria

27

**CERTIDÃO**

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado à notificação de fls., me dirigi hoje às 15,30 horas, à Rua Aparecida n.º 563, nesta cidade, e sendo aí, notifiquei destinatário na pessoa de Hermete Campanini Diretor da requerida, o qual de tudo ficou bem ciente e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé  
Sorocaba, 10 de janeiro de 1973

  
OFICIAL DE JUSTIÇA

bEdgard Baddini Meira




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ..... Sorocaba

**GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA**

DATA	N. PROC.
/ /	

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
	NOT.-	1/73	Pastificio Campanini S/A
	PR.-	1/73	R. Aparecida, 563
			AUDIENCIA 16.1.73 (DISSIDIO COLETIVO)

Recebi em  
10/01/73 às 15,30 horas

RUBRICA OU CARIMBO  
**CAMPANINI S. A.**  
**MASSAS ALIMENTÍCIAS**  
  
DIRETOR-TESOUREIRO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

ALVARÁ - N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nos termos do que dispõe a Lei n. 5107, de 13/9/1966, e do DECRETO N.º 59.820, de 20/12/1966, que regulamentou o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, e à vista do processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ F.G.T.S., conforme \_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ dos autos, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 197\_\_\_\_, A U T O R I Z O, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, a levantar no \_\_\_\_\_,

a importância \_\_\_\_\_,

depositada em conta \_\_\_\_\_, em nome do empregado \_\_\_\_\_,

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho



28  
|

# CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado à notificação de fls., me dirigi hoje às 9,20 horas, à Rua Barão do Rio Branco n.º 117, nesta cidade, e sendo aí, notifiquei destinatário na pessoa de Julio Alberto Del Cistia, Diretor da requerida o qual de tudo ficou bem ciente e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé

Sorocaba, 10 de janeiro de 1973

  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
Edgard Baduini Meira



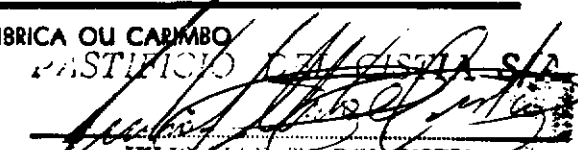
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ..... Sorocaba

## GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
/ /	

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
	NOT.	2/73	Pastificio Del Cistia Ltda.
	PR.-	1/73	R. Barão do Rio Branco, 117
			AUDIENCIA 16.1.73 (DISSIDIO COLETIVO)

Recebi em  
10/01/73 às 9,20 horas

RUBRICA OU CARIMBO  
PASTIFICIO DEL CISTIA S/A  
  
- JULIO ALBERTO DEL CISTIA -  
diretor superintendente



**PODER JUDICIÁRIO**  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

ALVARÁ - N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nos termos do que dispõe a Lei n. 5107, de 13/9/1966, e do DECRETO N.º 59.820, de 20/12/1966, que regulamentou o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, e à vista do processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ F.G.T.S., conforme \_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ dos autos, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 197\_\_\_\_, **A U T O R I Z O**, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, a levantar no \_\_\_\_\_

a importância \_\_\_\_\_

depositada em conta \_\_\_\_\_, em nome do empregado \_\_\_\_\_

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Juiz do Trabalho

29  
|

### CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado à notificação de fls., me dirigi hoje às 15,00 horas, à Av. São Paulo

n.º 1875, nesta cidade, e sendo aí, notifiquei pessoalmente a pessoa de \_\_\_\_\_, a qual de tudo ficou bem oiente e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé  
Sorocaba, 10 de janeiro de 1973

OFICIAL DE JUSTIÇA

Edgard Baddini Meira



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Sorocaba

#### GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
/ /	

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
	NOT.	3/73	Grande Pastificio Paulista
	PR.-	1/73	Av. São Paulo, 1875
			AUDIÊNCIA 16.1.73 (DISSÍDIO COLETIVO)

Recebi em	RUBRICA OU CARIMBO
<u>10 / 1 / 73</u> às _____ horas	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

ALVARÁ - N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nos termos do que dispõe a Lei n. 5107, de 13/9/1966, e do DECRETO N.º 59.820, de 20/12/1966, que regulamentou o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, e à vista do processo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ F.G.T.S., conforme \_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ dos autos, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 197\_\_\_\_, A U T O R I Z O, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, a levantar no \_\_\_\_\_,

a importância \_\_\_\_\_,

depositada em conta \_\_\_\_\_, em nome do empregado \_\_\_\_\_,

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho

30

### CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abito

que, em cumprimento ao mandado de notificação, fui  
dirigido às 14,30 horas, à Rua Pedro José Senger

VILA HARO n.º 945, nesta cidade, e  
sendo ali, notifiquei destinatário na pessoa de Manoel Faciabem  
Vasques, socio da requerida, o qual de tudo ficou bem  
ciente e recebeu a notificação. O referido é verdade e eu o  
Sorocaba, 10 de janeiro de 1973

OFICIAL DE JUSTIÇA  
Edgard Baddini Meira



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Sorocaba

#### GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
/ /	

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
	NOT.	4/73	Pastificio Sorocabano Ltda.
	PR.-	1/73	R. Pedro José Senger, 945 VILA HARO AUDIENCIA 16.1.73 (DISSIDIO COLETIVO)

Recebi em  
10/1/73 às horas

RUBRICA OU CARIMBO

*[Handwritten Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

ALVARÁ - N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nos termos do que dispõe a Lei n. 5107, de 13/9/1966, e do DECRETO N.º 59.820, de 20/12/1966, que regulamentou o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, e à vista do processo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ F.G.T.S., conforme \_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ dos autos, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 197\_\_\_\_, A U T O R I Z O, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, a levantar no \_\_\_\_\_,

a importância \_\_\_\_\_,

depositada em conta \_\_\_\_\_, em nome do empregado \_\_\_\_\_,

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho

31

# CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado à notificação de fls. 108, dirigi hoje às 16,00 horas, à Praça Nicolau Scarpa, 1º andar, s/109 n.º 57, nesta cidade, e sendo aí, notifiquei destinatário na pessoa de Zelia Angelina Assis, escriturária do Sindicato <sup>requerente</sup> o qual de tudo ficou bem ciente e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé

Sorocaba, 10 de janeiro de 1973

OFICIAL DE JUSTIÇA  
Edgard Baddini Meira



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Sorocaba

## GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
/ /	

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
	NOT.	5/73	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias de Sorocaba
	PR.-	1/73	Praça Nicolau Scarpa, 57-1º andar s/109

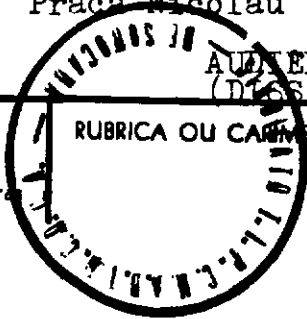
AUDIÊNCIA 16.1.73  
(DESIDIO COLATIVO)

Recebi em

10/ 01/73 às

hora

RUBRICA OU CARIMBO



Zelia Assis



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

ALVARÁ - N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nos termos do que dispõe a Lei n. 5107, de 13/9/1966, e do DECRETO N.º 59.820, de 20/12/1966, que regulamentou o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, e à vista do processo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ F.G.T.S., conforme \_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ dos autos, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 197\_\_\_\_. A U T O R I Z O.

\_\_\_\_\_, a levantar no \_\_\_\_\_.

a importância \_\_\_\_\_.

depositada em conta \_\_\_\_\_, em nome do empregado \_\_\_\_\_.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

39

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º.....1../73....

Aos.....doze dias..... dias do mês de.....janeiro..... do ano de 19.....73....., às.....13,10.....horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do M. M. Juiz do Trabalho, Dr. ....Ialton Ayres de Abreu.....

..... Presente / Ausente o Sr. ....José de Matos..... Vogal dos Empregados e, Presente / Ausente o Sr. ....José Herberto Macedo.....Vogal dos Empregadores,

foram por ordem do MM Juiz Presidente apregoados os litigantes: SINDICATO (FABRIL) DA INDÚSTRIA DE ANTIFÉRRICO E COMPONENTES DE MÁQUINAS E MECÂNICAS, POR PAÇO E LOGE DO CARRÉ, etc. e PARTICIPACÃO DEL CISTIA e outros 3.

Presentes as partes. O Sindicato suscitante na pessoa do seu presidente Abel Martins Bureno, acompanhado pelo Dr. Antonio H. Ferenc. As suscitadas PARTICIPACÃO DEL CISTIA S/A, na pessoa do sr. Hermete Campanini; PARTICIPACÃO DEL CISTIA, na pessoa do sr. Dominos Del Cistia; SINDICATO (FABRIL) DA INDÚSTRIA DE ANTIFÉRRICO E MECÂNICAS, na pessoa do sr. Sergio de Almeida Cardoso; PARTICIPACÃO DEL CISTIA S/A, na pessoa do sr. José Antonio Facinben. (Participação Campanini S/A está acompanhado pelo dr. Adauto Marques Silva.

Pelo sr. Presidente, foi feita a proposta aos litigantes, para acôrdo, na base de 20%, conforme o percentual encontrado a fls. 16 dos autos, sobre o salário da esta base.

As partes rejeitaram a proposta da Presidência da Junta e declararam não ter provas de audiência a produzir.

Pelo sr. Presidente, foi determinado se procedesse à devolução do presente feito ao sr. Presidente do F. T. R. T. 2a. Região, com a urgência possível, para os devidos efeitos de Direito.

Cientes as partes.

Nada mais.

Juiz do Trabalho

Handwritten signatures and names: Glacido (Vogal dos Empregadores), José de Matos (Vogal dos Empregados), Antonio H. Ferenc (Suscitante), Hermete Campanini (Suscitadas), Antonio Gomez Netto, Hermete Campanini.

~~João de Deus~~  
~~Seção de Ordem Com~~  
Jair Antonio Fariaben

**BAIXA** n. 1/73

Em 22/1/73

CHIEFE DE SECRETARIA

**REMESSA**

Nesta data, faço remessa destes autos a

TRT - 2ª Região

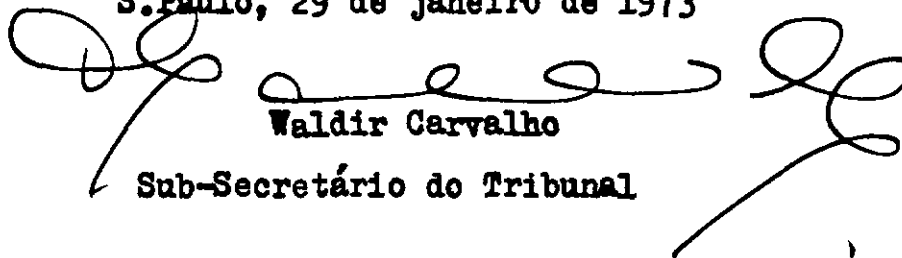
Em 22/1/73

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES  
RECEBIDO EM 26/1/73

C O N C L U S ã O

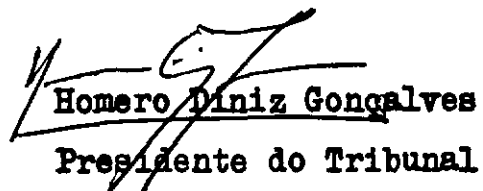
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal.

S. Paulo, 29 de janeiro de 1973

  
Waldir Carvalho  
Sub-Secretário do Tribunal

OUÇA-SE A D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO.

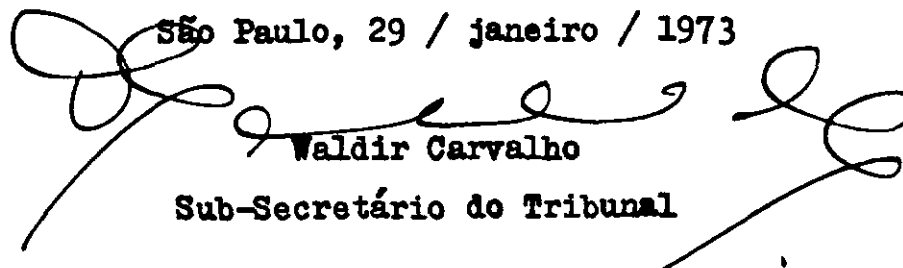
S. Paulo, 29/ janeiro/ 1973

  
Homero Diniz Gonçalves  
Presidente do Tribunal

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

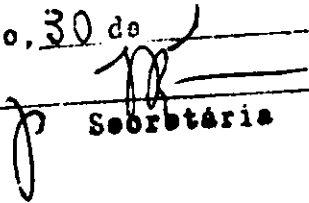
São Paulo, 29 / janeiro / 1973

  
Waldir Carvalho  
Sub-Secretário do Tribunal

recebido nesta data.

À consideração do Sr. Procurador  
Regional.

São Paulo, 30 de \_\_\_\_\_ de 1943

  
\_\_\_\_\_  
Secretária



34/32

Processo:- PR 454/73 - TRT SP 285/72  
Parecer :- PR 398/73 enº 31/73 do Dr. Vinícius

DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE:- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Pa-  
nificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e  
Biscoitos, Torrefação e Moagem de Café, Doces e  
Conservas Alimentícias de Sorocaba.-

SUSCITADO :- Pastifício Del Cistia + Outros.-

P A R E C E R:-

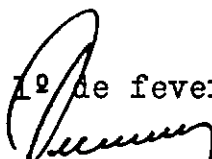
Dissídio processado regularmente,  
conforme as leis e prejudgado nº 38 do Colendo TST.

Reconstituição salarial a fls. 17  
e 18, acusando um percentual de 20,05%.

De acôrdo com a proposta da Presi-  
dência dêste E. Tribunal, de fls. 32, concedendo um reajusta-  
mento salarial de 20%, com as demais cláusulas de praxe, opi-  
namos pela procedência, inclusive desconto de R\$10,00 (1º mês).

É o parecer.

São Paulo, 1º de fevereiro de 1973

  
VINÍCIUS FERRAZ TORRES  
Procurador Regional

T/F/M

Em cumprimento do disposto no art. 100 do CF.  
Procurador Regional, encaminhado para o Juízo Regional  
encaminho a [illegible] Regional  
Federal de Trabalho e Previdência Social

Em, 1 de 02 de 1973

  
\_\_\_\_\_  
Secretário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

35  
1

Processo T. R. T. — S. P. N.º **285/72 -A-**

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, **8** de **fevereiro** de 19 **73**  
*[Assinatura]*  
Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, **8** de **fevereiro** de 19 **73**  
.....  
Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz **JOSE CABRAL**

Revisor o Sr. Juiz.....

São Paulo, **8** de **fevereiro** de 19 **73**  
.....  
Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, **9** de **fevereiro** de 19 **73**  
*[Assinatura]*  
Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, **12** de **fevereiro** de 19 **73**  
*[Assinatura]*  
Revisor

C E R T I D A O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído  
na PAUTA do dia 19 / 2 / 73 PUBLICADA  
em 14 / 2 / 73 no Diário da Justiça  
do Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de 2 de 1973

*J. Suber*





36  
d

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP. 285/72

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, conceder o reajustamento salarial de 20,50%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 4 de dezembro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de janeiro de 1972, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, conceder o reajuste de 20,50% aos empregados admitidos após 1º de janeiro de 1972, sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; não havendo paradigma, ou se tratando de empresa constituída após aquela data, fica assegurado ao empregado aumento proporcional à razão de 1/12 por mês de serviço; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1º de janeiro de 1973, com o prazo de duração de um ano; por maioria de votos, não fixar piso salarial, vencidos os Exmos. Srs. Juizes José Cabral, Roberto Mario Rodrigues Martins, Geraldo Santana de Oliveira, Octavio Pupo Nogueira Filho, Julio de Araujo Franco Filho, José de Barros Vieira Junior e Affonso Teixeira Filho; por unanimidade de votos, permitir o

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes

Relator: o Exmo. Sr. Juiz

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de 19

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, de de 19



37  
J

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP-..... 285/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- desconto de cr\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal. Custas pelos suscitados sobre cr\$ ..... 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Reginaldo Mauger Allen

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Wilson de Souza Campos Batalha, Helder Almeida de Carvalho, Edgard Radesca, Plinio Ribeiro de Mendonça, Octavio Pupo Nogueira Filho, Francisco Garcia Monreal Junior, Raul Duarte de Azevedo, José de Barros Vieira Junior, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus, Bento Pupo Pesce, Geraldo Santana de Oliveira e Julio de Araujo Franco Filho

Relator: o Exmo. Sr. Juiz José Cabral

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Julio de Araujo Franco Filho

Observações:

Relator designado: Exmo. Sr. Juiz Helder Almeida de Carvalho

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
São Paulo, 19 de fevereiro de 1973

mlm/

.....  
Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 1 de 3 de 19 73

*efania de fernandeselly*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

38  
D

PROCESSO TRT/SP 285/72-A DISSÍDIO COLETIVO - SOROCABA  
(SP)

ACÓRDÃO

Nº

/ 73

971

V I S T O S, relatados e disutidos estes au-  
tos de dissídio coletivo ( Processo TRT/SP 285/72-A) de Sorocaba  
neste Estado, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRA-  
BAHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITÁRIA, MASSAS  
ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, DOCES E  
CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SOROCABA e como suscitados PASTIFÍCIO  
DEL CISTIA E OUTROS ;

A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional  
do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, conceder  
o reajustamento salarial de 20,50%, calculado sobre os salários  
percebidos pelos empregados em 4 de dezembro de 1972, deduzidos  
antes, todos os aumentos concedidos após 1º de janeiro de 1972,  
salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de  
idade, equiparação salarial e término da aprendizagem; por unani-  
dade de votos, conceder o reajuste de 20,50% aos empregados ad-  
mitidos após 1º de janeiro de 1972, sobre o salário de admissão  
até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa,  
no mesmo cargo ou função; não havendo paradigma, ou se tratando  
de empresa constituída após aquela data, fica assegurado ao em-  
pregado aumento proporcional à razão de 1/12 por mês de serviço;  
por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1º de  
janeiro de 1973, com o prazo de duração de um ano; por maioria



ACÓRDÃO

por maioria de votos, não fixar piso salarial, vencidos os Exmos. Srs. Juízes José Cabral, Roberto Mario Rodrigues Martins, Geraldo Santana de Oliveira, Octavio Pupo Nogueira Filho, Julio de Araujo Franco Filho, Jose' de Barros Vieira Júnior e Affonso Teixeira Filho; por unanimidade de votos, permitir o desconto de Cr\$10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal. Custas pelos suscitados sobre Cr\$1.000,00.

Adoto o relatório do Sr. Relator vencido, aduzindo divergir do seu voto, apenas, quanto a concessão do salário normativo que entendo não ser possível ser concedido por esta via, em razão da legislação em vigor que trata com minúcias sobre a política econômico financeira nacional, determinando a forma dos reajustes salariais.

Face ao exposto, julgo procedente em parte, o dissídio, e determino:

a) - reajuste salarial de 20,50% (vinte inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculado sobre os salários percebidos pelos empregados dos suscitados em 4/12/72, data da propositura do dissídio, antes deduzidos todos os aumentos concedidos após 1ª de janeiro de 1972, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem;

b) - reajuste de 20,50% (...) aos empregados admitidos a partir de 1/1/72, sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função.



40  
A

ACÓRDÃO

c) - desconto de Cr\$10,00 ( dez cruzeiros) dos empregados, associados ou não do suscitante, em favor deste, por ocasião do primeiro pagamento do salário reajustado, importância a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, para fins assistenciais;

d) - vigência a partir de 1/1/73, com prazo de duração de um ano.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1973.

REGINALDO MAUGER ALLEN

PRESIDENTE  
SUBSTITUTO  
REGIMENTAL

HELDER ALMEIDA DE CARVALHO

RELATOR  
DESIGNADO

VINICIUS FERRAZ TORRES

PROCURADOR  
CIENTE

d. 2/3/73

y.



41  
CD

ACÓRDÃO

V O T O    V E N C I D O

Trata-se de dissídio coletivo de natureza econômica, no qual o suscitante, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias de Sorocaba, objetiva dos suscitados, Pastifício Del Cistia e outros, relacionados às fls. 32, o seguinte:

1) aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os salários percebidos no mês de dezembro de 1972, para todos empregados em pastifícios;

2) reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o piso já existente;

3) desconto de Cr\$10,00 (dez cruzeiros) de todos os empregados sindicalizados ou não a esta entidade, no primeiro mês percebido com reajuste, a ser recolhido na Caixa Econômica Federal de São Paulo, agência de Sorocaba, até quinze dias após efetuado o desconto.

O processo se iniciou perante a Divisão Regional do Trabalho em Sorocaba, em 8/11/72, e, na impossibilidade de uma composição, veio à apreciação do E. Tribunal em 4/12/72, tendo sido instruído na MM. J CJ de Sorocaba, por delegação de poderes. Contestado, as partes rejeitaram a proposta de conciliação do sr. Presidente, à base de um reajuste de 20% (32).

O último reajustamento salarial da categoria profissional ocorreu por acordo extra-judicial em 1/1/72, com vigência até 31/12/72 (2).

A reconstituição salarial da categoria profissional encontrou o índice de 20,50% (17/18), por extra-polação.

Opina o Ministério Público favoravelmente a





42  
OK

PROCESSO TRT/SP 285/72

fls. 5.-

ACÓRDÃO

a um reajuste de 20%, com as demais cláusulas de praxe, e o desconto de Cr\$10,00 ( 1ª mês) em favor do suscitante.

V O T O - Considerando que o dissídio se processou com obediência das formalidades legais que disciplinam a matéria; o que consta da informação de fls. 17/18 e o mais que nos autos se contém, julgo o dissídio parcialmente procedente, para, na forma do que dispõe o prejulgado nº 38, com a redação dada pela resolução Administrativa nº 87/72, do TST e jurisprudência deste E. Tribunal, conceder: a)- reajuste salarial de 20,50% (vinte inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculado sobre os salários percebidos pelos empregados dos suscitados em 4/12/72, data da propositura do dissídio, antes deduzidos todos os aumentos concedidos após 1º de janeiro de 1972, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; b) - reajuste de 20,50 % aos empregados admitidos a partir de 1/1/72, sobre o salário de admissão, até o limite do salário reajustado do empregado mais antigo na empresa no mesmo cargo ou função. c) salário normativo para os empregados maiores eventualmente admitidos na vigência da presente sentença normativa, à base do salário mínimo vigente acrescido de 7/12 de 20,50% do mesmo salário mínimo, com teto no salário do empregado mais antigo na empresa em igual cargo ou função; d) - desconto de Cr\$10,00 (dez cruzeiros), dos empregados associados ou não do Suscitante, em favor deste, por ocasião do primeiro pagamento do salário reajustado, importância a ser recolhida em conta sem limite na Caixa Econômica Federal, para fins assistenciais; e) - vigência a partir de 1/1/73, com prazo de duração de um ano.

O pedido de piso salarial impugnado pelos suscitados, como postulado, por constituir na verdade, salário profis



43  
SL

PROCESSO TRT/SP 285/72

fls. 6.-

ACÓRDÃO

profissional, não pode ser deferido, por desacompanhado de elementos que permita se avalia sua conveniência e oportunidade, no sentido de corrigir distorções salariais, na categoria profissional, ou no conjunto das categorias profissional como medida de equidade social, conforme preve o item XII do Prejulgado nº 38. Nem favorece a pretensão os precedentes de fls. 2/3, que o admitiu por acordos extra-judiciais, independentemente, portanto, da sanção do judiciário que está submetido a maior severidade legal.

Custas ex-vi legis.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CABRAL

RELATOR  
VENCIDO

y.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

44  
ll

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 12 1 3 119 73 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 15 1 3 119 73

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 15 de 3 de 19 73

*J. M. B. B. B.*  
Serviço de Publicação de Acórdãos

**PROVIDENCIADO**

Oficio N.º 2340 / 73

Registro Postal 111354

cuja cópia segue:-

Em 27 / 3 / 73

*Alpa Guzis*

CHEFE DA S. P.



**PROVIDENCIADO**  
Oficio N.º 2347 A3  
Registro Postal 111346  
Seja cópia. segue:  
27 / 3 / 193  
*Alda Senziz*  
CORREOS S. P.



**PROVIDENCIADO**

Oficio N.º 2349 / 73

Registro Postal 111347 —

cuja cópia segue:-

Em 27 / 3 / 73

*Alda Souza*

CHEFE DA S. P.



67  
18

2349/73

20 de março de 1.973

Grande Pastificio Paulista - Av. São Paulo, nº 1.875 -SOROCABA -

917 73

Sorocaba

285/72

Sind. dos Trabs. nas Inds. de Panificação e Con-  
feitaria, Massas Alimenticias Etc..de Sorocaba

Pastificio Del Cistia e Outros

UNION
SECRET
RECEIVED
1973
18

case/



48  
A9

2350/73

20 de março de 1.973

Pastificio Sorocabano Ltda. - R. Pedro José Senger, nº 945 -  
SOROCABA - S. PAULO

971 73

Sorocaba

285/72

Sind. dos Trabs. nas Inds. de Panificação e Con-  
feitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Tor-  
refação Etc... de Sorocaba

Pastificio Del Cistia Ltda.

PROHIBIDO  
 COPIAR  
 SEM  
 A  
 DE  
 1973

0983

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

<b>PROVIDENCIADO</b>
Ofício N.º <u>2351</u> / <u>73</u>
Registro Postal <u>111349</u> -
cuja cópia segue:-
Em <u>27</u> / <u>13</u> / <u>73</u>
<i>Alda Suiça</i>
CHEFE DA S. P.

49  
48

2351/73

20 de março de 1.973

Sind. dos Trabs. nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, -  
Massas Alimentícias e Biscoitos, Torrefação e Moagem de Café, Do  
• REMESSA DE DECISÃO - doces e Conservas Alimentícias de -  
Sorocaba - Praça Com. Nicolau Soares -  
ca. nº 57 - 1º B/109 - SOROCABA -

971/73

Sorocaba

885/72

Sind. dos Trabs. nas Ind. de Panificação e Confeita-  
taria Etc... de Sorocaba

Pastificio Del Cistia e Outros

**CERTIDÃO**

Certifico que em 28/3/73  
decorreu o prazo legal para a  
interposição de recurso ordinário,  
São Paulo, 5 de 4 de 1973

*[Handwritten Signature]*  
Osteo-diretor do Tribunal

EXEMPLAR :  
CÓPIAS

<b>PREVENCIONADO</b>	
Cid. n.º	<u>2638 / 73</u>
Reg. n.º	<u>111731</u>
Cópia n.º	<u>161 / 4 / 73</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>	
S. P.	

50  
AB

- 2 638/73

12 de abril de 1 973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T. R. T. da 2ª Região  
Pastificio Campanini S/A. - Rua Aparecida, 563 - SOROCABA

AC. 971/73 -

285 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE =  
PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E  
BISCOITOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, DOCES E  
CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SOROCABA  
PASTIFICIO "DEL CÍSTIA" LTDA. e OUTROS

19,00 (dezenove cruzeiros)  
.....  
....., PAGÁVELS EM CHEQUE VISADO,  
PARA A PRACA DE S/PAULO, EM NOME DESTA TRIBUNAL REGIONAL DO =  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.-

*Jc*  
-Ivone Casali-

na/-

2639 73  
M11732  
16, 4, 73  
AP



81  
A

- 2 639/73

12 de abril de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T. R. T. da 2ª Região  
Pastificio "Del Cístia" Ltda. - Rua Barão do Rio Branco, -  
nº 117 - BOROCABA - S/P -

AC. 971/73 -

- 285 72-

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS-  
DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, MASSAS ALIMEN-  
TÍCIAS E BISCOITOS, TORREFACÃO E MOAGEM DE  
CAFÉ, DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SORO  
CABA  
PASTIFICIO DEL CÍSTIA LTDA. E OUTROS

19,00 - de nove cruzeiros)

.....  
.....  
....., PAGÁVEIS EM CHEQUE VISADO,  
PARA A PRAÇA DE S/PAULO, EM NOME DESTA TRIBUNAL REGIONAL DO-  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.-

JG  
-Ivone Casali-

na/-

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....

PRO	7	11/17/73
2640	73	
111733		
16, 4, 73		
SME		

52  
P

- 2 640/73

12 de abril de 1 973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T. R. T. da 2ª Região

"Grande Pastificio Paulista", - Avenida São Paulo, nº 1875

- SOROCABA - S/P

AC. 971/73 -

- 285 72-

SINDICATO DOS TRABS. INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO  
E CONFEITARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS,  
TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, DOCES E CONSERVAS  
ALIMENTÍCIAS DE SOROCABA

PASTIFÍCIO DEL CÍSTIA E OUTROS

19,00 - dez e nove cruzeiros)

.....  
....., PAGÁVEIS EM CHEQUE VISADO,  
PARA A PRAÇA DE S/PAULO, EM NOME DESTE TRIBUNAL REGIONAL DO=  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

*[Handwritten signature]*  
-Ivone Casali-

na/-

PROV. ...  
União ... 2641 / 73  
Região ... MM934  
cuja copia ...  
2614 / 73  
CHefe DA S. P.

S3  
R

- 2 641/73

12 de abril de 1 973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T. R. T. da 2ª Região -  
Pastificio Sorocabano Ltda. - Rua Pedro José Senger, 945  
- SOROCABA - S/P-

AC. 971/73 -

- 285 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS -  
DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, MASSAS ALIMENTÍ-  
CIAS E BISCOITOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ,  
DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SOROCABA -  
PASTIFICIO DEL CÍSTIA E OUTROS

19,00 (dezenove cruzeiros)

.....  
.....  
.....  
PAGÁVELS EM CHEQUE VISADO,  
PARA A PRAÇA DE S/PAULO, EM NOME DESTA TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

*Ivone Casali*  
-Ivone Casali-

na/-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 499/73

Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 285/72 - Ac. 972/73

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 19,00

Emolumentos " (código ) - " Cr\$

TOTAL A PAGAR ( Dezenove cruzeiros ) . \* . \* . \* " Cr\$ 19,00

Pago por cheque nº 344798, do Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Reclamante

Reclamado PASTIFICIO CALPANELI.

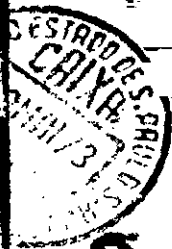
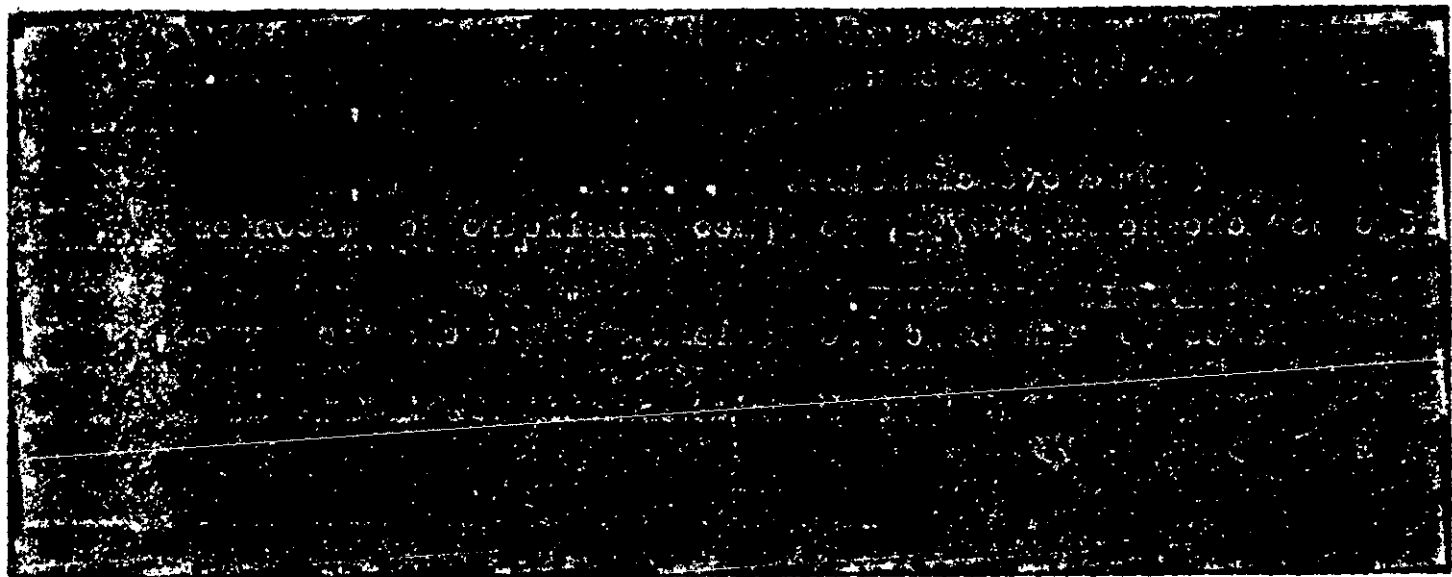
vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A = Agência Rio Branco,

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 2 / 5 / 19 73

Funcionário Responsável

Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

54  
Q



55  
f



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 19,00 ( Dezenove cru-  
zeiros ) .....\*

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 499/73

DE 2 DE maio DE 1973

11 DE maio DE 1973

Lauro de  
FUNCIONÁRIO

01 - DATA DO VENCIMENTO

16-5 -73

02 - PROCESSO Nº

285/72  
Ac. 971/73

03 - CPF ou COC

04 - GUIA Nº

554773

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

Pastificio Sorocabano Ltda.  
Pago por cheque nº 995931, do Banco do Brasil S/A.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

(02) BARRIO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

(03) SIGLA DA U.F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria de Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª  
VIA

07 - RECOLHIMENTO

CODIGO	VALOR - CR\$
(01) EMOLUMENTOS	
(02) CUSTAS	19,00
(03) TOTAL	19,00

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

Serviço Processual

09 - RECLAMANTE

Sind. dos Tr. bs. Inds. de Panificação e Confeitaria, etc. de Sorocaba.

10 - RECLAMADO

Pastificio Del Cistãa S/A, e outros

11 - AUTENTICAÇÃO

Banco do Estado de São Paulo S/A = Agência Rio Branco

lm

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



JUSTIÇA DO TRABALHO

56  
0



JUSTIÇA DO TRABALHO

57  
8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 19,00 (Dezenove cruzeiros)

\*\*\*\*\*

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 554/73

DE 16 DE maio DE 1973

21 DE maio DE 1973

laudes  
FUNCIONÁRIO

01 - DATA DO VENCIMENTO

16- 5 -73

02 - PROCESSO Nº

285/72  
Ac. 971/73

03 - CPF ou CGC

04 - GUIA Nº

555/73

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE Pastificio Del Cistia S/A.  
Pago por cheque nº 992753, do Banco do Brasil S/A.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

(02) BARRIO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

(03) SIGLA DA U.F.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria de Receita Federal  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS3.ª  
VIA

07 - RECOLHIMENTO

CODIGO	VALOR - CR\$
(01) EMOLUMENTOS	
(02) CUSTAS	19,00
(03) TOTA	19,00

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

Serviço Processual

09 - RECLAMANTE  
Sind. dos Trabs. Inds. de Panificação e Confeitaria, etc. de Sorocaba.10 - RECLAMADO  
Pastificio Del Cistia S/A e outros.

11 - AUTENTICAÇÃO Banco do Estado de São Paulo S/A = Agência Rio Branco.

lm

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



--	--





JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 19,00 ( Dezenove cruzeiros )

.....

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 555/73

DE 16 DE maio DE 1973

21 DE maio DE 1973

Paulista  
FUNCONÁRIO

01 - DATA DO VENCIMENTO

18-5-73

02 - PROCESSO Nº

ERT/SP 285/72  
Ac. 971/73

03 - CPF ou CGC

04 - QUA Nº

577/73

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE Grande Pastificio Paulista (A. Cardoso & Filho Ltda)  
Pago por cheque nº 076-0/432760-13, do Banco Itau America S/A.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

(02) BARRIO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

(03) SIGLA DA UF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª  
VIA

07 - RECOLHIMENTO	VALOR - CR\$
08 - CUSTAS	19,00
09 - EMOLUMENTOS	19,00

04 - ÓRGÃO EMISSOR

Serviço Processual

05 - RECLAMANTE

Sind. dos Trabs. Inds. de Panificação e Confeitaria etc. de Sorocaba.

06 - RECLAMADO

Pastificio Del Cistia e outros.

07 - AUTENTICAÇÃO

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A = AGENCIA RIO BRANCO.

Lm

55 3 75 13

19.00076

RECEIVED BY THE  
[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

RECEIVED BY THE  
[REDACTED]



JUSTIÇA DO TRABALHO

60  
A



